



AUTÓGRAFO Nº 6.272/2026

De 17 de março de 2026

PROJETO DE LEI Nº 020/2026-L

De 10 de março de 2026

LEI Nº

(De autoria dos Vereadores **Rafael Tanzi de Araújo - REPUBLICANOS**, **Antonio Marcos Carvalho de Brito - AGIR**, **Diego Gouveia da Costa - PSB**, **Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues - REPUBLICANOS**, **Guilherme Araujo Nunes - PSD**, **José Wellinton Oliveira Silva - REPUBLICANOS**, **Julio Antonio Mariano - PSD**, **Luiz Rogério Santos de Jesus - PODEMOS**, **Mateus Taraborelli Foina - PSB**, **Paulo Rogério Noggerini Júnior - REDE**, **Thiago Vieira Nunes - PSD**, **Wanderlei Divino Antunes - REPUBLICANOS**, **William da Silva Albuquerque - União Brasil**)

Denomina "Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua" próprio público localizado no distrito de Maylasky, e dá outras providências.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica denominado "Escola do Futuro Enrico Dell'Acqua" o próprio público com acesso localizado na Rua Benedicta dos Santos Caparelli, lado esquerdo, distando aproximadamente 260 m da esquina com a Rua Antônio Sartori, no distrito de Maylasky.

Parágrafo único. O próprio público de que trata o "caput" conta com terreno total de 65.754,82 m².

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Art. 4º Fica revogada a [Lei Municipal nº 5.925, de 7 de novembro de 2024](#).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 17 de março de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

ANEXO - CROQUI

